



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 610/2015-PGMP

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO REGIONAL
FOLCLÓRICA LINDOLFO MONTE
VERDE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL FOLCLÓRICA LINDOLFO MONTE VERDE** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida no Beco da Avenida Vicente Reis (Baixa da Xanda), com CNPJ nº 63.655.054/0001-05.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro Legal de Assinatura do Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Parintins
Em 22/05/15 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-CMP.
Rebeca Azêdo
Procuradoria Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

Azédo/Rebeca